



PROJETO DE LEI Nº.129 /2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

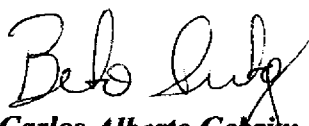
12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – Educação 5%	
(589) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	760.000,00
TOTAL.....	760.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.306.0048.2.054.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(545) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	760.000,00
TOTAL.....	760.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de agosto de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), este saldo servirá para a Autarquia de Educação realizar o pagamento de folha de pagamento.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 27 de agosto de 2014.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal**